ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PUBLICAÇÃO
Publicado (a) em 28/04/17
Canindé de São Francisco
28 de Abril de 2017
Creuza Maria da Silva
Diretora de Departamento
MAT. 3967

DECRETO N.º 353/2017
DE 28 de Abril de 2017

INSTITUI COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO do poder executivo municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Canindé de São Francisco, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 53, inciso IV da Lei Orgânica do Municipal e os **artigos 186 e 187** §§ 1º e 2º, caput modificado pela Lei nº 23/2013 e art. 188 e seu Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 01, de 30 de dezembro de 2002 e a Lei de nº 25/2013 de 19 de Agosto de 2013, que modificou o artigo 126 e 127 da Lei Complementar nº 01/2002 de 30 de dezembro.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída por este Decreto, a **COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO** para apurar responsabilidades de Servidores Públicos, sobre denúncias de práticas indevidas das suas atribuições, sobre os casos de acumulação ilegal ou, abandono e outras práticas irregulares.

§ 1º - A Comissão de que trata o *caput* possui poderes para proceder a abertura de Sindicância, para os fins de que trata este artigo.

§ 2º - No fiel cumprimento de suas atribuições, a Comissão, adotará todas as medidas necessárias junto as autoridades, aos servidores envolvidos e aos órgãos da Administração Municipal, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa ao acusado, mediante a utilização de meios e recursos admitidos em direito.

Art. 2º - A Comissão de que trata este Decreto será composta pelos seguintes membros:

a) – **ERIKA SIMONE AYRES MAGALHÃES LENTS**, brasileira, maior, capaz, Funcionário Público Municipal, portador (a) da Cédula de Identidade nº 07127118-05, expedida pela SSP/BA, e do CPF nº 523.608.815-15, Ocupante do Cargo de Assistente Administrativo N- III, matriculado sob o nº 9599.

b) – **SÓSTENES MARQUES SOARES**, brasileiro, maior, capaz, Funcionário Público Municipal, portador (a) da Cédula de Identidade nº 1277594, expedida pela SSP/SE, e do CPF nº 907.492.785-87 Ocupante do Cargo de Assistente Administrativo N-III, matriculado sob o nº 5141.

c) - **OSIRES GAMALIEL GAVIN,** brasileiro, maior, capaz, Funcionário Público Municipal, portador (a) da Cédula de Identidade nº 32021151, expedida pela SSP/SE, e do CPF nº 783.914.665-15, Ocupante do Cargo de Assistente Administrativo N- III, matriculado sob o nº 20322.

Parágrafo Único – A Comissão será Presidida pelo representante da Procuradoria Municipal a Sra. **ERIKA SIMONE AYRES MAGALHÃES LENTS**, matrícula nº 9599 e secretariada pelo senhor **SÓSTENES MARQUES SOARES,** matrícula nº 5141, ficando o Sr. **OSIRES GAMALIEL GAVIN,** matrícula nº 20322, como membro da referida Comissão.

Art. 3º - As atividades da Comissão serão regidas pela Legislação pertinente, e os membros receberá mensalmente a título de gratificação de Participação em Comissão de Trabalho, amparado pela Lei nº 22 de 2013 de 19 de agosto de 2013, de 70 (setenta) UFP para o presidente e 50 (cinquenta) UFP, para os demais componentes mensalmente em seus vencimentos Básicos.

Art. 4º - O valor da UFP do art. anterior terá como base os dispositivos do Código Tributário do Município, Lei de nº 18/2013 de 02 de Julho de 2013, especificado no art. 6º § 4º da mencionada Lei.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, em 28 de abril de 2017.

EDNALDO VIEIRA BARROS
PREFEITO MUNICIPAL